

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 1302/72

Aprovado em 25/9/1972

Aprova-se o relatório do Concurso Vestibular realizado em 1971 pela Faculdade de Medicina de Marília.

PROCESSO CEE - N° 407/71

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

ASSUNTO - Encaminha Relatório de Concurso Vestibular de 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: A faculdade de Medicina de Marília envia a este conselho, para a devida apreciação, o relatório do Concurso Vestibular de 1971, nos termos da Resolução n° 40/66 CEE.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo foi devidamente examinado e verifica-se que o Concurso Vestibular de 1971, realizado pela Faculdade de Medicina de Marília, revestiu-se de plena regularidade, atendendo a todas as exigências legais.

CONCLUSÃO: Nosso voto é pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular de 1971, realizado pela Faculdade de Medicina de Marília.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Moacyr Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Catanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito E. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 12 de junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente